

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaraniésia/MG, de modo a assegurar condições adequadas para a execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Trata-se de demanda diretamente vinculada à rotina de atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social, cuja adequada assistência depende da capacidade de deslocamento e resposta da equipe técnica às diversas situações que exigem atuação presencial, contínua e tempestiva. A contratação integra as ações previstas na Transferência Especial registrada no SIGCON sob o nº 001986/2026, destinada ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.2 - A aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio destina-se a apoiar atividades essenciais ao funcionamento da política pública de assistência social, tais como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos, atendimentos descentralizados, supervisão e monitoramento dos serviços, fiscalização, participação em reuniões técnicas e institucionais, capacitações dentro e fora do município, transporte de materiais utilizados nas atividades socioassistenciais e articulação com a rede intersetorial, especialmente com as políticas públicas de saúde, educação e demais órgãos que compõem a rede de proteção social. Nesse contexto, o veículo não constitui um fim em si mesmo, mas instrumento operacional indispensável para viabilizar a atuação contínua da Secretaria, ampliar sua mobilidade institucional e fortalecer a efetividade da política pública de assistência social.

2.3 - A ausência de veículo adequado compromete a eficiência, a celeridade e a continuidade dos deslocamentos necessários ao desempenho das atribuições da Secretaria, com potencial impacto sobre a tempestividade dos atendimentos e sobre a regular execução das atividades técnicas e administrativas. Em um cenário de limitação de mobilidade, podem ser prejudicadas a cobertura das demandas territoriais, a realização de acompanhamentos presenciais, a supervisão dos serviços ofertados, a articulação intersetorial e a integração com outras políticas públicas, reduzindo a capacidade de resposta institucional e a abrangência das ações voltadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.4 - A contratação, viabilizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 204127, de autoria do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes, representa medida adequada para consolidar a infraestrutura necessária à execução das políticas públicas socioassistenciais no Município. A disponibilização do veículo proporcionará melhores condições de trabalho às equipes técnicas, maior eficiência administrativa, fortalecimento das ações de acompanhamento e proteção social, ampliação do alcance dos serviços e maior efetividade na execução da política pública de assistência social, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público. Com isso, busca-se assegurar melhores condições de trabalho às equipes técnicas, aprimorar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados e atender, com maior eficiência, ao interesse público envolvido na proteção social da população usuária do SUAS.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Veículo automotor de passeio, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação, carroceria tipo sedã, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, 05 (cinco) portas, porta-malas com capacidade mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros, distância entre eixos mínima de 2.520 mm, direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, travas elétricas, ar-condicionado de fábrica, motor com potência mínima de 85 cv, movido a gasolina, etanol ou bicomcombustível (flex), carroceria com pintura sólida na cor branca, apta à aplicação da identidade visual do programa financiador, jogo de tapetes de borracha ou material equivalente, equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses, manual do proprietário em língua portuguesa e demais itens obrigatórios previstos na legislação vigente.	Unidade	01 (um)

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento..

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Gestor: Regina Aparecida Marques - Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social.

6.2. Será o fiscal responsável pela execução do contrato oriundo desse processo, o (a) servidor(a) Rosângela Guedes Marcant Gomes nomeado (a) pela Portaria nº. 345/2025 de 05 de agosto de 2025..

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições,

Guaraniésia, 23/07/2026

Regina Aparecida Marques Pereira
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social